



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

4ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -  
CEP 06410-901, Fone: 4198-4844, Barueri-SP - E-mail:

barueri4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1006087-52.2017.8.26.0068**  
Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
Requerente: **Lanza Pharma Ltda - Epp**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 1006087-52.2017.8.26.0068**

A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados na Recuperação Judicial de Lanza Pharma Ltda - EPP, CNPJ nº 04.534.393/0001-74, que foi apresentado seu Plano de Recuperação Judicial, sendo fixado o prazo de 30 dias, para apresentação de eventual objeção, conforme previsão dos arts. 53, parágrafo único e 55 da Lei 11.101/2005. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 14 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**  
**CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados na Recuperação Judicial de Lanza Pharma Ltda - EPP, CNPJ nº 04.534.393/0001-74, que foi apresentado seu Plano de Recuperação Judicial, sendo fixado o prazo de 30 dias, para apresentação de eventual objeção, conforme previsão dos arts. 53, parágrafo único e 55 da Lei 11.101/2005. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 14 de setembro de 2017.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº:  
0003815-05.2017.8.26.0068  
Classe: Assunto:  
Cumprimento de Sentença - Ato / Negócio Jurídico  
Exequente:  
Aba Motors Comercial de Peças e Serviços Ltda  
Executado:  
Limplus Serviços Gerais S/c Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 0003815-05.2017.8.26.0068

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Limplus Serviços Gerais S/c Ltda, Alameda dos Aicas, 335, Indianópolis - CEP 04086-001, São Paulo-SP, CNPJ 71.929.921/0001-81 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por ABA MOTORS COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$ 16.358,83, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 10 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## BAURU

---

### 4ª Vara Cível

---

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 0022125-89.2013.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). Arthur de Paula Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SIVALDO MARQUES DA SILVA, RG 25209424, CPF 190.966.258-54, Rua Benedito Campos Pacheco, 2-103, AP 01 BLOCO E - TÉRREO, Vila Santa Filomena, CEP 17065-012, Bauru - SP, atualmente em lugar incerto e não sabido e eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Matheus Rosani da Silva e outro, visando a declaração de nulidade da venda de um terreno com 216,60 metros quadrados, lote 1 B, da quadra K, situado na Rua II, Parque Real, matrícula nº 20.580, cadastrada na Prefeitura Municipal de Bauru - SP, setor 5, quadra 3065, lote 18. Estando em termos, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 18 de setembro de 2017.

### 5ª Vara Cível

---

Processo Digital nº:1013164-06.2017.8.26.0071  
Classe: Assunto:Tutela Cautelar Antecedente - Liminar  
Requerente: Rápido Transpaulo Ltda  
Requerido: Claudio Tadeu Alves da Costa e outros